



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

### ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**DATA:** 31/01/2022 - **HORA DE INÍCIO:** 14h00min

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 108/2021

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(AS) ESPECIALIZADA(AS) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE VIA PÚBLICA DENOMINADA “ROTA DOS LAGOS”, NA RODOVIA RCD 070, RODOVIA RCD 418 E RODOVIA RCD 405, CONTEMPLANDO: TERRAPLENAGEM, CONTENÇÕES, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E BARREIRAS LONGITUDINAIS (GUARD-RAIL), EM PLENA E TOTAL CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO - FINANCEIROS E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS. TUDO EM CONFORMIDADE COM A LIBERAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS, PROPOSTA CADASTRADA NO SIGEF/SC SOB Nº 26155, REFERENTE AO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA Nº 2021010799. NA FORMA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### INTERESSADAS:

TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 12.535.370/0001-02.

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 03.620.927/0001-12.

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE ZABEL LTDA CNPJ: 83.441.493/0001-22.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões e licitações, da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, situada na Rua Nereu Ramos, 205, Centro, em Rio dos Cedros, realizou-se o julgamento da habilitação das proponentes em razão do certame licitatório na modalidade de Concorrência. Contando com a presença dos membros da Comissão de Licitações Mikael Felipe Spiess, Ana Paula Giacomozzi e Dionei Zoboli, nomeados pela Portaria nº 0595/2021.

Da análise dos documentos de regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, declarações obrigatórias em especial “que conhece e aceita todas as condições do edital e seus anexos”, e considerando o parecer técnico emitido pelo setor de contabilidade municipal referente à qualificação econômico-financeira e o parecer técnico pelo setor de engenharia municipal referente à qualificação Técnica, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações **DECIDE:**

No que diz respeito à licitante **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.620.927/0001-12**, a análise efetuada por esta Comissão de Licitações e pelos demais órgãos técnicos desta municipalidade, conforme pareceres encartados aos autos, dá conta do preenchimento de todos os requisitos legais, razão pela qual a mesma é dada, provisoriamente, por **HABILITADA** para participar do certame quanto aos **LOTES 01 e 03**.

Quanto a licitante **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE ZABEL, CNPJ 83.441.493/0001-22**, a análise efetuada por esta Comissão de Licitações e pelos demais órgãos técnicos desta municipalidade, conforme pareceres encartados aos autos, dá conta do não preenchimento dos requisitos, em especial os concernentes à sua regularidade fiscal, razão pela a mesma é dada, provisoriamente, por **INABILITADA** para participar do certame quanto aos **LOTES 01 e 03**.

Diante da **INABILITAÇÃO** (*provisória*) da licitante **TERRAPLENAGEM ZABEL LTDA**, esta Comissão de Licitações abre o prazo para que aquela, querendo, formal e tempestivamente, apresente recurso, ficando desde já intimada que, havendo interposição de recurso, no mesmo prazo e na mesma ocasião, objetivando celeridade e economia processual, deverá juntar aos autos os documentos, projetos e informações devidamente aprovados pelo órgão público de planejamento e/ou de meio ambiente, comprovando o cronograma de execução, seu cumprimento e os respectivos quantitativos, dos itens exigidos no Edital de Licitação nº 108/2021 do Município de Rio dos Cedros, mencionados no Atestado Técnico de Conclusão subscrito por FD ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI, bem como as Notas Fiscais emitidas em favor de FD ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI relativas a obra, tudo devidamente autenticado, sob pena de



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



desconsideração do atestado citado e manutenção da inabilitação ainda que por outro fundamento (descumprimento aos requisitos de capacidade técnica, na forma citada no Parecer Técnico da Engenheira Civil desta municipalidade, e adoção das demais medidas cabíveis na espécie). No mesmo prazo recursal deverá a interessada juntar todas as provas que pretende produzir, sob pena de perda e renúncia das mesmas.

No que se refere à licitante **TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ **12.535.370/0001-02**, a análise efetuada por esta Comissão de Licitações e pelos demais órgãos técnicos desta municipalidade, conforme pareceres encartados aos autos, dá conta do preenchimento de todos os requisitos legais, apenas quanto aos **LOTES 01 e 03**, razão pela qual a mesma é dada, provisoriamente, por **HABILITADA** para participar do certame quanto aos **LOTES 01 e 03**. No que diz respeito ao **LOTE 02** a licitante deixou de apresentar a garantia de proposta, razão pela qual a mesma é dada, *provisoriamente*, por **INABILITADA** quanto ao **LOTE 02**. Contudo, considerando que a licitante **TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA** é a única participante do **LOTE 02** e que sua inabilitação atrai a aplicação do contido no §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, esta Comissão de Licitação, abre o prazo para que aquela, querendo, formal e tempestivamente, no prazo de oito dias úteis, contados da intimação desta decisão, apresente nova documentação, ou seja, o comprovante de recolhimento da garantia de proposta, conforme mencionado no Edital, situação em que terá revertida sua situação para habilitada e lhe será permitido o prosseguimento no presente certame também quanto ao **LOTE 02**. Na mesma ocasião, diante da *inabilitação*, correrá em conjunto o prazo para que aquela, querendo, formal e tempestivamente, apresente recurso devendo a interessada juntar todas as provas que pretende produzir, sob pena de perda e renúncia das mesmas.

Dos questionamentos realizados em ata anterior pela empresa **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE ZABEL** a respeito dos indicies das demais empresas participantes e da qualificação técnica apresentada pela mesmas, as respostas para os questionamentos encontram-se nos pareceres em anexo emitidos pelos Setores competetes e especializados nestas áreas.

A documentação referente à habilitação das empresas e demais etapas do processo estará disponível para consulta no site: [www.riodoscedros.sc.gov.br](http://www.riodoscedros.sc.gov.br) na aba licitações.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Transitando em julgado a decisão administrativa, ou não cabendo mais recursos com efeito suspensivo sobre as decisões da Administração, venham os autos conclusos para adoção das medidas pertinentes ao prosseguimento do feito.

Havendo interposição de recurso e/ou juntada de novos documentos na forma acima imposta, intimem-se as demais licitantes para que, querendo, formal e tempestivamente apresentem suas contrarrazões, e depois retornem os autos conclusos para apreciação.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se o presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

---

MIKAEL FELIPE SPIESS  
Presidente

---

ANA PAULA GIACOMOZZI  
Secretaria

---

DIONEI ZOBOLI  
Membro